



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Sr(a). profissional/ administrador(a),

Em atenção ao atendimento solicitado, no qual consulta sobre valores pendentes em protesto ou cuja competência recai sobre nosso departamento, vimos informar o que segue.

Caso tenha recebido carta de intimação ou aviso do tabelionato em nome do CREA-RS, que esteja com prazo para pagamento vigente estabelecido pelo tabelionato, deverá contatar aquele órgão para a negociação antes da ocorrência do protesto. Abaixo, informações para a quitação ou parcelamento das anuidades junto ao Crea-RS após expirado o prazo de pagamento proposto pelo tabelionato.

1. Do que se trata o valor protestado?

O valor protestado ocorre por um dos seguintes motivos: a) anuidade pendente e/ou b) multa por infração.

a) Anuidade.

Trata-se da não quitação de anuidade(s) – cujo acesso pode ser visto no item 2, abaixo.

Ressalta-se que a cobrança de anuidade resulta de previsão legal sendo o fato gerador decorrente da existência de inscrição no Conselho (Lei 12.514/11, art. 5º).

b) Multa por infração.

Trata-se da não quitação de multa referente à Auto de Infração, ou seja, pela prática irregular de alguma atividade legalmente atribuída apenas a profissionais registrados no CREA-RS.

Emolumentos e demais taxas de tabelionato não estão inclusos no(s) valor(es) informados no site do CREA-RS e tampouco podem ser inclusos nestes – ver item 6, abaixo.

2. Como visualizar os valores pendentes?

Apenas para pessoas físicas/jurídicas registradas no CREA-RS, caso não possua registro no Conselho contatar nosso setor.

Para visualizar valores pendentes, bem como outras informações, deverá:

- acessar o site do CREA-RS em www.crea-rs.org.br/site/ ;
- em “Serviços Online” (quadro azul) clicar em “acessar”;
- inserir usuário
 - se pessoa física escrever sigla do Estado seguida do número de registro, exemplo: “RS012345”,
 - se pessoa jurídica escrever "PJ" seguido do número de registro, exemplo: “PJ012345”;
- caso não possua senha clicar em “Redefinir senha” ou “Solicite aqui”;
- acessado o sistema clicar em “Pendências Financeiras”;

- Havendo dificuldade no acesso, contatar nosso setor de atendimento da sede ou uma de nossas inspetorias. (* Ver demais contatos, final do texto.)

3. Quais as formas de pagamento?

O pagamento pode ser realizado de dois modos:

- a) à vista, com envio do boleto por e-mail ou
- b) parcelamento através de um Termo de Acordo condicionado a duas regras: 1º) valor da parcela não inferior a R\$ 70,00 e 2º) quantidade de parcelas não excedente a 36 vezes – não há acréscimo de juros.

Atendimento presencial poderá ser prestado em uma das nossas inspetorias ou sede. (* Ver demais contatos, final do texto.)

4. Há concessão de descontos?

Ao CREA é vedada a criação de qualquer outro ônus ou desconto especial, bem como a modificação dos critérios estabelecidos para cobrança, salvo nos casos já previstos na Resolução 1.066/2015, do Confea, art. 21.

Sobre descontos e seu requerimento consultar o item 8 do link abaixo ou contatar nosso setor de atendimento da sede ou uma de nossas inspetorias (* ver demais contatos, final do texto.):

<http://saturno.crea-rs.org.br/site/pop/registro/pf/internet/Acesso%20aos%20principais%20requerimentos.pdf>

5. Como parcelar valores em protesto (Termo de Acordo)?

Optando pelo parcelamento, o Termo de Acordo poderá ser realizado por e-mail, com pedido para conciliacao@crea-rs.org.br, ou pessoalmente em uma de nossas inspetorias ou sede.

Para o atendimento por e-mail deverão ser observados os quatro itens abaixo.

- a) É responsabilidade da pessoa física/jurídica a atualização do e-mail, telefone e endereço antes de firmar o Termo de Acordo – a atualização de dados deverá ser realizado previamente em “Serviços Online” no site do CREA-RS (ver item 2, acima).
- b) A data de vencimento das parcelas recairá sobre o dia seguinte à geração do Termo de Acordo e será repetida nos meses seguintes. Boletos cuja data de vencimento caiam no final de semana serão antecipados para sexta-feira, assim, cumpre ao interessado verificar a data conveniente para a geração do parcelamento – não possuímos serviço de agendamento, portanto o parcelamento deverá ser solicitado no dia pretendido.
- c) O Termo de Acordo a ser firmado será enviado por e-mail e deverá ser assinado e devolvido pelo(a) profissional ou representante legal, em até 24h. Será aceito o documento assinado desde que escaneado ou fotografado em formato PDF, sem cortes e em qualidade suficiente para leitura e impressão em folha A4, acompanhado de cópia do RG ou Contrato Social (se pessoa jurídica).
- d) Os boletos são gerados automaticamente junto com o Termo de Acordo, **entretanto**, serão enviados somente após recebermos o Termo assinado. As guias de pagamento possuem código de barras e QR Code permitindo o pagamento por aplicativo ou em qualquer agência bancária.

O interessado deverá comunicar o pagamento para o conciliacao@crea-rs.org.br.

6. Como proceder a baixa do protesto?

Após a **compensação bancária** do pagamento à vista ou da primeira parcela do Termo de Acordo (em média, até 24h após o pagamento), enviaremos, virtualmente, a(s) carta(s) de anuência ao tabelionato de protestos.

O CREA-RS não realiza a baixa de protestos. Para a baixa do protesto é necessário que o(a) profissional / pessoa jurídica realize o pagamento dos emolumentos diretamente para o tabelionato.

Dúvidas sobre valores dos emolumentos e prazo para a baixa do protesto devem ser consultados diretamente com o tabelionato. Caso não saiba em qual tabelionato ocorre o protesto, consultar em: www.pesquisaprotesto.com.br/ .

Para dar continuidade a este atendimento encaminhar resposta sempre com cópia para o e-mail conciliacao@crea-rs.org.br .

*** Demais contatos.**

Nos casos de:

- dificuldades de acesso ao cadastro no site do Crea-RS,
- preferência por atendimento presencial,
- concessão de descontos,

contatar nosso setor de atendimento na sede telefone/Whatsapp: (51) 3320-2153 ou uma de nossas inspetorias - visualizar endereços no link abaixo

<https://saturno.crea-rs.org.br/pop/coord/POP/Contatos%20das%20Inspetorias.pdf>

Havendo qualquer outra dúvida, colocamo-nos à disposição.

Equipe do Núcleo de Conciliação e Protesto
Procuradoria Jurídica e Fiscal
(51) 3320-2173 / (51) 3320-2184
Whatsapp (51) 99444-0584 – apenas mensagens por texto.
conciliacao@crea-rs.org.br



Horário de atendimento das 09h15 as 17h45, sem fechar ao meio dia.